



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº

Projeto de Lei nº 200/2025 de autoria do Vereador José Onofre da Silva

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento de Créditos de que é titular o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, autorizado a prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento de Créditos relativos a pessoas físicas e jurídicas, ajuizados ou a ajuizar, de que a Autarquia é titular, instituído pela Lei Municipal nº 6.638, de 08 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2025.

Volta Redonda,

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.